

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 234/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2013號法律《城市規劃法》第十七條第一款及第5/2014號行政法規《城市規劃法施行細則》第六條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico) e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2014 (Regulamentação da Lei do planeamento urbanístico), o Chefe do Executivo manda:

一、決定編製澳門特別行政區總體規劃草案（下稱“規劃”），且須以建設“世界旅遊休閒中心與美麗家園”為策略主軸。

1. É determinada a elaboração do projecto do «Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau», doravante o Plano, que tem como eixo estratégico a construção do Centro Mundial de Turismo e Lazer e de um Belo Lar.

二、規劃旨在達到下列目標：

2. O Plano deve prosseguir os seguintes objectivos:

（一）鞏固澳門繼續為一個優質旅遊休閒目的地；

1) Afirmar Macau como destino turístico e de lazer sustentável e de excelência;

（二）推進澳門與粵港澳大灣區的融合；

2) Potenciar a inserção de Macau na Grande Baía Guang-dong — Hong Kong — Macau;

（三）加強澳門的創業能力，多元化澳門的經濟基礎，提升澳門商業的吸引力，特別是在旅遊休閒、環境、文化、創新、教育和科學研究，以及創意和健康產業等方面；

3) Reforçar o empreendedorismo, diversificar a base económica e potenciar a atractividade empresarial de Macau, designadamente nas áreas do turismo e lazer, do ambiente, da cultura, da inovação, da educação e da investigação científica e das indústrias criativas e da saúde;

（四）促進及提高知識水平，增強競爭優勢，透過投資於新元素，如推動市民持續進修和自我增值，以提升其教育/培訓程度；

4) Potenciar e valorizar o conhecimento como uma vantagem competitiva, através do investimento em factores de inovação, tais como a qualificação e valorização profissional contínuas da população, de forma a aumentar o seu grau de instrução/formação;

（五）保護、修復、弘揚及推廣澳門歷史文化遺產，鞏固澳門作為地區最重要的文化中心的地位；

5) Proteger, reabilitar, valorizar e promover o património histórico-cultural, afirmando Macau como centralidade cultural de excepção na região;

（六）建立一個平衡及可持續且尊重澳門本土獨特性的土地發展模式，致力補足及活化舊區的發展，並進行城市的提升及修復工作，以及促進海域的綜合管理；

6) Estabelecer um modelo territorial equilibrado e sustentável, que respeite a identidade e singularidade de Macau, promovendo a colmatção, a revitalização das zonas degradadas, a qualificação e reabilitação urbana e a gestão integrada da frente marítima;

（七）優化基礎設施和服務及集體設備，並補其不足，以及強化公共房屋的供應；

7) Optimizar as infra-estruturas, serviços e equipamentos colectivos e suprir as carências, bem como consolidar a oferta de habitação pública;

（八）建立及加強對弱勢家庭和社群的回應，促進社會的公平及包容性；

8) Desenvolver e consolidar respostas sociais vocacionadas para as famílias e grupos vulneráveis numa perspectiva de promoção da equidade e da inclusão social;

（九）促進能源效益，以及優化減少及利用廢物的機制；

9) Promover a eficiência de recursos energéticos, assim como potenciar mecanismos de redução e valorização de resíduos;

（十）保護環境並改善自然及人造景觀；

10) Proteger o ambiente e potenciar as paisagens, naturais e construídas;

（十一）制定促進可持續交通的措施，在不妨礙公共空間質素的情況下，調整城市泊車位的供應。

11) Desenvolver medidas potenciadoras da mobilidade sustentável, adequar a oferta de estacionamento em meio urbano, sem prejuízo da qualidade do espaço público.

二、委任下列人士為第5/2014號行政法規第五條所指的跨部門委員會成員：

- (一) 土地工務運輸局局長李燦烽，並擔任協調員；
- (二) 文化局代表梁惠敏；
- (三) 民政總署代表羅志堅；
- (四) 交通事務局代表鄭偉卓；
- (五) 建設發展辦公室代表Luís Manuel Silva Madeira de Carvalho；
- (六) 運輸基建辦公室代表黃開榮；
- (七) 環境保護局代表黃蔓紅；
- (八) 房屋局代表山禮度；
- (九) 旅遊局代表程衛東。

三、當土地工務運輸局局長不在、缺席或因故不能視事時，由其法定代任人替代。

四、當第二款第(二)至(九)項的成員不在、缺席或因故不能視事時，由下列候補成員替代：

- (一) 蘇建明，為第(二)項所指成員之候補；
- (二) 麥儉明，為第(三)項所指成員之候補；
- (三) 蕭日鵬，為第(四)項所指成員之候補；
- (四) 林煒浩，為第(五)項所指成員之候補；
- (五) 黃紹良，為第(六)項所指成員之候補；
- (六) 馮詠軒，為第(七)項所指成員之候補；
- (七) 王世平，為第(八)項所指成員之候補；
- (八) 許耀明，為第(九)項所指成員之候補。

五、跨部門委員會成員的任期為三年。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零一八年九月二十日

行政長官 崔世安

2. São nomeados membros da Comissão Interdepartamental, a que se refere o artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2014:

- 1) Li Canfeng, director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, como coordenador;
- 2) Leong Wai Man, em representação do Instituto Cultural;
- 3) Lo Chi Kin, em representação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;
- 4) Kuong Vai Cheok, em representação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;
- 5) Luís Manuel Silva Madeira de Carvalho, em representação do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas;
- 6) Wong Hoi Weng, em representação do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes;
- 7) Vong Man Hung, em representação da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;
- 8) Arnaldo Ernesto dos Santos, em representação do Instituto de Habitação;
- 9) Cheng Wai Tong, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo.

3. O director da DSSOPT é substituído nas suas ausências, faltas e impedimentos pelo respectivo substituto legal.

4. Os membros referidos nas alíneas 2) a 9) do n.º 2 são substituídos nas suas ausências, faltas e impedimentos pelos respectivos membros suplentes que a seguir são designados:

- 1) Sou Kin Meng, como suplente do membro referido na alínea 2);
- 2) Mak Kim Meng, como suplente do membro referido na alínea 3);
- 3) Sio Iat Pang, como suplente do membro referido na alínea 4);
- 4) Lam Wai Hou, como suplente do membro referido na alínea 5);
- 5) Wong Sio Leong, como suplente do membro referido na alínea 6);
- 6) Fong Weng Chin, como suplente do membro referido na alínea 7);
- 7) Wong Sai Peng, como suplente do membro referido na alínea 8);
- 8) Hoi Io Meng, como suplente do membro referido na alínea 9).

5. O mandato dos membros da Comissão Interdepartamental tem a duração de três anos.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 236/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第22/2018號行政法規《澳門特別行政區維護國家安全委員會》第四條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為澳門特別行政區維護國家安全委員會委員：

(一) 行政長官辦公室顧問歐陽傑；

(二) 保安司司長辦公室顧問曾翔。

二、本批示自二零一八年十月四日起產生效力。

二零一八年九月二十七日

行政長官 崔世安

表揚

經過澳門特別行政區政府過去一年的積極準備，面對颱風“山竹”的強勢來襲，民防行動中心及民防架構成員致力做好防範應對颱風的各項準備工作，全面制定工作預案。

在颱風來襲期間，民防成員按照既定的工作部署及時發佈訊息，有序推出各項防災減災措施，並努力不懈地完成各項搶險救災工作，始終把保障居民生命安全放在首位，竭力把災害所造成的損失降到最低。

颱風來襲過後，民防成員從速處理風災後的各項善後工作，加快恢復社會正常秩序，讓居民能盡快回復正常生活。

鑑於民防行動中心及民防架構成員在颱風“山竹”來襲期間無論在預警、部署、協調、執行及善後等各方面均表現出色，堅守崗位，體現團隊精神，本人特此予以公開表揚。

二零一八年九月二十一日

行政長官 崔世安

二零一八年九月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Despacho do Chefe do Executivo n.º 236/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2018 (Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados vogais da Comissão de Defesa da Segurança do Estado da Região Administrativa Especial de Macau:

1) Assessor do Gabinete do Chefe do Executivo, Au Ieong Kit;

2) Assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança, Chang Cheong.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Outubro de 2018.

27 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*

Louvor

Para enfrentar a aproximação do tufão severo «Mangkhut», e após um ano de preparação activa pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Centro de Operações de Protecção Civil e os membros da estrutura de protecção civil dedicaram-se à realização de diversos trabalhos preparatórios de prevenção, para os quais foi elaborado um conjunto de planos de acção.

Durante a passagem do tufão, e de acordo com uma planificação pré-definida, os membros da protecção civil actualizaram, oportunamente, todas as informações, promoveram ordenadamente a adopção de diversas medidas de prevenção e redução de desastres, e envidaram os maiores esforços nas acções de socorro e salvamento, tendo como prioridades a vida e a segurança da população e como objectivo a redução, ao mínimo, dos danos que o tufão pudesse vir a causar.

Após a passagem do tufão, os membros da protecção civil procederam aos trabalhos de recuperação com a brevidade possível no sentido de restabelecer a ordem pública e a normalidade do quotidiano dos residentes.

Reconhecendo o excelente trabalho desenvolvido pelo Centro de Operações de Protecção Civil e pelos membros da estrutura de protecção civil, em termos de alerta prévio, planeamento, coordenação, execução e rescaldo face à passagem do tufão «Mangkhut» e, bem assim, o empenho e o espírito de equipa demonstrados, é-me grato manifestar-lhes louvor público.

21 de Setembro de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Setembro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過簽署人二零一八年九月六日批示：

鄭展良——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款，以及第六條第四款的規定，其在政府總部輔助部門擔任第一職階特級行政技術助理員的長期行政任用合同續期三年，自二零一八年十一月一日起生效。

透過行政長官二零一八年九月七日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用經濟局第三職階首席特級行政技術助理員蘇惠玲到政府總部輔助部門擔任同一職務，由二零一八年十月八日起，為期一年。

透過簽署人二零一八年九月十二日批示：

梅松林——根據第12/2015號法律第四條第二款，以及現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款的規定，以附註形式修改其在政府總部輔助部門擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零一八年九月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

行政法務司司長辦公室

第 15/2018 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中交三航

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 6 de Setembro de 2018:

Cheang Chin Leong — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para o exercício de funções de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 1 de Novembro de 2018.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 7 de Setembro de 2018:

Sou Wai Leng, assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia — requisitada, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Outubro de 2018.

Por despacho da signatária, de 12 de Setembro de 2018:

Mui Chong Lam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para o exercício de funções nos SASG, ascendendo a assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Setembro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 15/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Co-

院澳門有限公司”簽署《內港北雨水泵站箱涵渠建造工程協調及監察服務合同》。

二零一八年九月二十日

行政法務司司長 陳海帆

二零一八年九月二十日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

社會文化司司長辦公室

第120/2018號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第154/2005號行政長官批示第五款，以及《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款b)項，連同第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任Paula Isabel Désirat Machado為澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心協調員，自二零一八年十月一日至二零一九年六月十五日止。

二、因本委任所產生的負擔，由旅遊基金預算之澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心獨立預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理據及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零一八年九月二十一日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

委任Paula Isabel Désirat Machado擔任澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心協調員一職的理據如下：

——職位出缺；

——個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心協調員一職。

學歷：

——澳門大學法學士學位。

ordenação e fiscalização da empreitada da obra de construção de “Box-Culvert” da Estação Elevatória de Águas Pluviais do Norte do Porto Interior», a celebrar com a «Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada».

20 de Setembro de 2018.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 20 de Setembro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 120/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2005, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em comissão de serviço, Paula Isabel Désirat Machado para exercer o cargo de coordenadora do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, a partir do dia 1 de Outubro de 2018 até ao dia 15 de Junho de 2019.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento individualizado do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, integrado no orçamento privativo do Fundo de Turismo.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

21 de Setembro de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Paula Isabel Désirat Machado para o cargo de coordenadora do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal:

— Vacatura do cargo;

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de coordenadora do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Curriculum académico:

— Licenciatura em Direito da Universidade de Macau.

專業簡歷：

——1989年9月18日至1990年8月31日，以臨時散位方式在教育司擔任教學服務人員；

——1990年11月23日至1991年3月3日，以臨時散位方式在前澳門市政廳擔任助理技術員；

——1991年3月4日至1992年11月4日，以散位合同方式在前司法事務司擔任技術輔導員；

——1994年12月19日至1998年8月17日，以編制外合同方式在經濟司擔任技術輔導員；

——1998年8月18日至2000年1月16日，以編制外合同方式在經濟局擔任高級技術員；

——2000年1月17日至2002年1月16日，以編制外合同方式在高等教育輔助辦公室擔任高級技術員；

——2002年11月21日至2010年12月31日，以編制外合同方式在旅遊局擔任高級技術員；

——自2017年1月1日起至今，以個人勞動合同方式在澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心擔任職務。

二零一八年九月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

Currículo profissional:

– Agente de ensino, em regime de assalariamento eventual da Direcção dos Serviços de Educação, de 18 de Setembro de 1989 a 31 de Agosto de 1990;

– Técnica auxiliar, em regime de assalariamento eventual do então Leal Senado de Macau, de 23 de Novembro de 1990 a 3 de Março de 1991;

– Adjunta-técnica, em regime de contrato de assalariamento da então Direcção dos Serviços de Justiça, de 4 de Março de 1991 a 4 de Novembro de 1992;

– Adjunta-técnica, em regime de contrato além do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, de 19 de Dezembro de 1994 a 17 de Agosto de 1998;

– Técnica superior, em regime de contrato além do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, de 18 de Agosto de 1998 a 16 de Janeiro de 2000;

– Técnica superior, em regime de contrato além do quadro do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, de 17 de Janeiro de 2000 a 16 de Janeiro de 2002;

– Técnica superior, em regime de contrato além do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, de 21 de Novembro de 2002 a 31 de Dezembro de 2010;

– Está a exercer as funções, em regime de contrato individual de trabalho no Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, desde 1 de Janeiro de 2017 até ao presente.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Setembro de 2018. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

運輸工務司司長辦公室

第 38/2018 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及根據第10/2013號法律《土地法》第一百二十五條第二款及第二百一十三條的規定，作出本批示。

一、將八幅總面積231平方米，位於澳門半島，其上建有亞美打利庇盧大馬路534號及538號、同一馬路546號、十月初五日街161號及纜廠巷10號樓宇，標示於物業登記局第8456號、第8455號、第8454號及第3484號的地塊的完全所有權讓與國家。

二、將兩幅以長期租借制度批出，總面積502平方米，位於澳門半島，其上建有十月初五日街159號及159A號及亞美打利庇盧

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 38/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 125.º e do artigo 213.º, ambos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido ao Estado o direito de propriedade perfeita sobre oito parcelas de terreno com a área total de 231 m², onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 534 e 538, da Avenida de Almeida Ribeiro, com o n.º 546 desta avenida e o n.º 161 da Rua de Cinco de Outubro, e com o n.º 10 da Travessa da Cordoaria, na península de Macau, descritos na Conservatória do Registo Predial, respectivamente sob os n.ºs 8456, 8455, 8454 e 3 484.

2. É cedido ao Estado o domínio útil de duas parcelas de terreno concedidas por aforamento, com a área global de 502 m², onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 159 e 159A da Rua de Cinco de Outubro e com os n.ºs 514, 518, 522,

大馬路514號、518號、522號、526號及530號樓宇，標示於上述登記局第8518號至第8524號的地塊的利用權讓與國家。

三、為統一其法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出第一款所述的其中四幅地塊及第二款所述的其中一幅地塊，以便合併並組成一幅面積614平方米的單一地段，用作興建一幢作二星級公寓及商業用途的樓宇。

四、根據對該地點所訂定的新街道準線，將第一款及第二款所述剩餘多幅面積119平方米的地塊，無帶任何責任或負擔納入公產，作為公共街道。

五、本批示即時生效。

二零一八年九月二十一日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第2735.01號案卷及
土地委員會第63/2013號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——東健昌地產發展有限公司。

鑒於：

一、東健昌地產發展有限公司，總址設於澳門友誼大馬路555號，澳門置地廣場工商銀行（澳門）中心22字樓2206室，登記於商業及動產登記局第36118（SO）號，根據以其名義作出的第210332G號登錄，該公司以完全所有權制度擁有八幅總面積231平方米，位於澳門半島，其上建有亞美打利庇盧大馬路534號及538號、同一馬路546號、十月初五日街161號及纜廠巷10號樓宇，標示於物業登記局B25冊第207頁第8456號及第8455號、B25冊第206頁背頁第8454號及B17冊第260頁背頁第3484號的土地。

二、根據以有關公司名義作出的第210332G號登錄，其亦為兩幅以長期租借制度批出，總面積502平方米，其上建有十月初五日街159號及159A號及亞美打利庇盧大馬路514號、518號、522號、526號及530號樓宇，標示於上述登記局B25冊第217頁背頁、第218頁及第218頁背頁第8518號至第8524號土地的利用權的持有人。

526 e 530 da Avenida de Almeida Ribeiro, na península de Macau, descritos na mencionada conservatória, respectivamente sob os n.ºs 8 518 a 8 524.

3. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico, são concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, quatro das parcelas de terreno referidas no n.º 1 e uma das referidas no n.º 2, para serem anexadas e constituírem um único lote com a área de 614 m², para aproveitamento com a construção de um edifício destinado a uma pensão de 2 estrelas e comércio.

4. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, as parcelas de terreno remanescentes, com a área 119 m², mencionadas nos n.ºs 1 e 2, são integradas no domínio público, como via pública, livre de ónus ou encargos.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21 de Setembro de 2018.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 2 735.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 63/2013 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Fomento Predial e Desenvolvimento Dong Kin Cheong, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Fomento Predial e Desenvolvimento Dong Kin Cheong, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, Macau Landmark ICBC Tower, 22.º andar, apartamento 2206, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 36 118 (SO), é titular, em regime de propriedade perfeita, de oito parcelas de terreno com a área global de 231 m², onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 534 e 538 da Avenida de Almeida Ribeiro, com o n.º 546 desta avenida e o n.º 161 da Rua de Cinco de Outubro, e com o n.º 10 da Travessa da Cordoaria, na península de Macau, descritos na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, respectivamente sob os n.ºs 8 456 e 8 455 a fls. 207 do livro B25, n.º 8454 a fls. 206v do livro B25 e n.º 3 484 a fls. 260v do livro B17, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 210 332G.

2. A referida sociedade é também titular, do domínio útil de duas parcelas de terreno concedidas por aforamento, com a área global de 502 m², onde se encontram construídos os prédios com os n.ºs 159 e 159A da Rua de Cinco de Outubro e n.ºs 514, 518, 522, 526 e 530 da Avenida de Almeida Ribeiro, descritos na mencionada conservatória, respectivamente sob os n.ºs 8 518 a 8 524 a fls. 217v, 218 e 218v do livro B25, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 210 332G.

三、上款所述地塊的田底權以國家的名義登錄於F2冊第171頁第1362號。

四、屬完全所有權制度的地塊，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年九月十四日發出的第433/1989號地籍圖中以字母“C1”及“D1”（第8454號標示）、“C2”及“D2”（第8455號標示）、“C3”及“D3”（第8456號標示）及“E1”及“E2”（第3484號標示）定界及標示，面積分別為29平方米、14平方米、25平方米、14平方米、24平方米、15平方米、95平方米和14平方米，而以長期租借制度批出的地塊以字母“A”及“B”（第8518號至第8524號標示）定界及標示，面積分別為440平方米和62平方米。

五、上述公司擬在拆卸建於該等地塊上的建築物後，以組成一幅單一地段的方式，將其重新共同利用，興建一幢樓高七層，其中一層為地庫，屬分層所有權制度，作二星級公寓和商業用途的樓宇，故於二零一二年八月二日將有關建築計劃交予土地工務運輸局審批。根據該局副局長於二零一二年十一月二十八日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

六、為統一該幅重新利用標的土地的法律制度，東健昌地產發展有限公司於二零一三年三月十三日表示自願將有關土地的所有權及利用權讓予國家，並同時請求根據對該地點所訂定的街道準線，以租賃制度將該土地的一部分，即“A”、“C1”、“C2”、“C3”及“E1”地塊，批予該公司，而剩餘面積，即“B”、“D1”、“D2”、“D3”及“E2”地塊，則納入公產，作公共街道。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定合同擬本。該擬本已獲申請公司同意。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一四年八月二十一日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一四年九月五日經行政長官的批示確認。

九、已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過於二零一八年二月二十八日遞交由鍾小健，男性，已婚，職業住所位於澳門友誼大馬路555號，澳門置地廣場工商銀行（澳門）中心22字樓2206室，以東健昌地產發展有限公司的行政管理機關成員身份代表該公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員Diamantino de Oliveira Ferreira核實。

十、承批公司已以現金繳付以本批示作為憑證的合同第八條款規定的溢價金，並已提交第十條款第二款所指的保證金。

3. O domínio directo sobre as parcelas referidas no número anterior acha-se inscrito a favor do Estado, sob o n.º 1 362 a fls. 171 do livro F2.

4. As parcelas em regime de propriedade perfeita encontram-se assinaladas e demarcadas na planta n.º 433/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC, em 14 de Setembro de 2012, com as letras «C1 e D1» (descrição n.º 8 454), «C2 e D2» (descrição n.º 8 455), «C3 e D3» (descrição n.º 8 456) e «E1 e E2» (descrição n.º 3 484), respectivamente com as áreas de 29 m², 14 m², 25 m², 14 m², 24 m², 15 m², 95 m² e 14 m², e as parcelas concedidas por aforamento com as letras «A e B» (descrições n.ºs 8 518 a 8 524), respectivamente com as áreas de 440 m² e 62 m².

5. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto das aludidas parcelas de terreno, logo que demolidos os edifícios nelas existentes, por forma a constituírem um único lote, com a construção de um edifício de 7 pisos, sendo 1 em cave, em regime de propriedade horizontal, destinado a uma pensão de 2 estrelas e comércio, a sobredita sociedade submeteu em 2 de Agosto de 2012, à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, o respectivo projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 28 de Novembro de 2012.

6. Em ordem a unificar o regime jurídico do terreno objecto de reaproveitamento, em 13 de Março de 2013, a sociedade «Fomento Predial e Desenvolvimento Dong Kin Cheong, Limitada» veio manifestar a vontade de ceder ao Estado os respectivos direitos de propriedade e domínio útil e, simultaneamente, solicitou, de acordo com o alinhamento definido para o local, a concessão por arrendamento a seu favor de uma parte do mesmo terreno, constituído pelas parcelas «A», «C1», «C2», «C3» e «E1», destinando-se a área remanescente correspondente às parcelas «B», «D1», «D2», «D3» e «E2» a ser integrada no domínio público, como via pública.

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância da requerente.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 21 de Agosto de 2014, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 5 de Setembro de 2014.

9. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 28 de Fevereiro de 2018, assinada por Chong Sio Kin, casado, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, Macau Landmark ICBC Tower, 22.º andar, apartamento 2206, na qualidade de administrador e em representação da sociedade «Fomento Predial e Desenvolvimento Dong Kin Cheong, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo Notário Privado Diamantino de Oliveira Ferreira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A sociedade concessionária pagou a prestação do prémio em numerário e prestou a caução estipuladas, respectivamente, na cláusula oitava e no n.º 2 da cláusula décima do contrato titulado pelo presente despacho.

十一、由於讓與標的土地在物業登記局第165150C號有一以中國銀行股份有限公司名義登錄的抵押負擔，因此該實體已根據法律的規定，於二零一八年八月二十日聲明批准註銷在第433/1989號地籍圖中以字母“B”、“D1”、“D2”、“D3”及“E2”標示，總面積119平方米，將納入公產作公共街道的地塊的抵押，並批准將在上述地籍圖中以字母“A”、“C1”、“C2”、“C3”及“E1”標示，總面積614平方米的地塊的抵押負擔改為以租賃批給所衍生的權利來設定。

第一條款——合同標的

1. 為統一總面積為733（柒佰叁拾叁）平方米，在拆卸建於澳門半島，亞美打利底盧大馬路514至546號、十月初五日街159及161號及纜廠巷10號的土地上的樓宇後合併而成，於地圖繪製暨地籍局於二零一二年九月十四日發出的第433/1989號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C1”、“D1”、“C2”、“D2”、“C3”、“D3”、“E1”及“E2”定界及標示，面積分別為440（肆佰肆拾）平方米、62（陸拾貳）平方米、29（貳拾玖）平方米、14（拾肆）平方米、26（貳拾陸）平方米、14（拾肆）平方米、24（貳拾肆）平方米、15（拾伍）平方米、95（玖拾伍）平方米及14（拾肆）平方米，標示於物業登記局B25冊第217頁背頁至第218頁背頁第8518號至8524號、B25冊第206頁背頁及第207頁第8454號至第8456號及B17冊第260頁背頁第3484號的土地的法律制度，本合同的標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅面積為440（肆佰肆拾）平方米，價值為\$8,428,595.00（澳門幣捌佰肆拾貳萬捌仟伍佰玖拾伍元整），於上述地籍圖中以字母“A”定界及標示的地塊的利用權；該地塊為標示於物業登記局B25冊第217頁背頁至第218頁背頁第8518號至第8524號及以乙方名義登錄於第210332G號的土地在拆卸其上樓宇後合併而成的土地的組成部分，納入私產，並維持以債權銀行名義登錄在物業登記局第165150C號的意定抵押負擔；

2) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅面積為29（貳拾玖）平方米，價值為\$1,111,042.00（澳門幣壹佰壹拾壹萬壹仟零肆拾貳元整），於上述地籍圖中以字母“C1”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B25冊第206頁背頁第8454號及以乙方名義登錄於第210332G號的土地的組成部分，納入私產，並維持以債權銀行名義登錄在物業登記局第165150C號的意定抵押負擔；

3) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅面積為26（貳拾陸）平方米，價值為\$996,107.00（澳門幣玖拾玖萬陸仟壹佰零柒元

11. Encontrando-se o terreno objecto de cedência onerada com hipoteca registada na CRP com o n.º 165 150C a favor do «Banco da China, Limitada», esta entidade declarou em 20 de Agosto de 2018, nos termos legais, autorizar o cancelamento dessa hipoteca quanto às parcelas do mesmo identificadas com as letras «B», «D1», «D2», «D3» e «E2», com a área global de 119 m², na planta n.º 433/1989, destinadas a integrar o domínio público, como via pública, bem como autorizar que a hipoteca sobre as parcelas identificadas com as letras «A», «C1», «C2», «C3» e «E1» na mencionada planta, com a área global de 614 m², passe a onerar o respectivo direito resultante da concessão por arrendamento.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Para efeitos da unificação do regime jurídico do terreno com a área global de 733 m² (setecentos e trinta e três metros quadrados), resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios com os n.ºs 514 a 546 da Avenida de Almeida Ribeiro, n.ºs 159 e 161 da Rua de Cinco de Outubro e n.º 10 da Travessa da Cordoaria, situado na península de Macau, demarcado e assinalado com as letras «A», «B», «C1», «D1», «C2», «D2», «C3», «D3», «E1» e «E2» na planta n.º 433/1989, emitida em 14 de Setembro de 2012, pela DSCC, com as áreas de 440 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), 62 m² (sessenta e dois metros quadrados), 29 m² (vinte e nove metros quadrados), 14 m² (catorze metros quadrados), 26 m² (vinte e seis metros quadrados), 14 m² (catorze metros quadrados), 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), 15 m² (quinze metros quadrados), 95 m² (noventa e cinco metros quadrados) e 14 m² (catorze metros quadrados), respectivamente, descrito na CRP sob os n.ºs 8 518 a 8 524 a fls. 217v a 218 v do livro B25, n.ºs 8 454 a 8 456 fls. 206v e 207 do livro B25 e n.º 3 484 a fls. 260v do livro B17, constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, do domínio útil de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 440 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 8 428 595,00 (oito milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e noventa e cinco patacas), demarcada e assinalada com a letra «A» na referida planta, que faz parte integrante do terreno resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 8 518 a 8 524 a fls. 217v a 218v do livro B25 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio privado e mantém o ónus da hipoteca voluntária inscrita na CRP a favor do banco credor sob o n.º 165 150C;

2) A cedência onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 29 m² (vinte e nove metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 1 111 042,00 (um milhão, cento e onze mil e quarenta e duas patacas), demarcada e assinalada com a letra «C1» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 8 454 a fls. 206v do livro B25 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio privado e mantém o ónus da hipoteca voluntária inscrita na CRP a favor do banco credor sob o n.º 165 150C;

3) A cedência onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 26 m² (vinte e seis

整)，於上述地籍圖中以字母“C2”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B25冊第207頁第8455號及以乙方名義登錄於第210332G號的土地的組成部分，納入私產，並維持以債權銀行名義登錄在物業登記局第165150C號的意定抵押負擔；

4) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅面積為24 (貳拾肆) 平方米，價值為\$919,483.00 (澳門幣玖拾壹萬玖仟肆佰捌拾叁元整)，於上述地籍圖中以字母“C3”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B25冊第207頁第8456號及以乙方名義登錄於第210332G號的土地的組成部分，納入私產，並維持以債權銀行名義登錄在物業登記局第165150C號的意定抵押負擔；

5) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅面積為95 (玖拾伍) 平方米，價值為\$3,639,621.00 (澳門幣叁佰陸拾叁萬玖仟陸佰貳拾壹元整)，於上述地籍圖中以字母“E1”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B17冊第260頁背頁第3484號及以乙方名義登錄於第210332G號的土地的組成部分，納入私產，並維持以債權銀行名義登錄在物業登記局第165150C號的意定抵押負擔；

6) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為62 (陸拾貳) 平方米，價值為\$62,000.00 (澳門幣陸萬貳仟元整)，於上述地籍圖中以字母“B”定界及標示的地塊的利用權；該地塊將脫離為標示於物業登記局B25冊第217頁背頁至第218頁背頁第8518號至第8524號及以乙方名義登錄於第210332G號的土地在拆卸其上樓宇後合併而成的土地，納入公產，作為公共街道；

7) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為14 (拾肆) 平方米，價值為\$14,000.00 (澳門幣壹萬肆仟元整)，於上述地籍圖中以字母“D1”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B25冊第206頁背頁第8454號及以乙方名義登錄於第210332G號的土地，納入公產，作為公共街道；

8) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為14 (拾肆) 平方米，價值為\$14,000.00 (澳門幣壹萬肆仟元整)，於上述地籍圖中以字母“D2”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B25冊第207頁第8455號及以

metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 996 107,00 (noventa e seis mil, cento e sete patacas), demarcada e assinalada com a letra «C2» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob os n.º 8 455 a fls. 207 do livro B25 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio privado e mantém o ónus da hipoteca voluntária inscrita na CRP a favor do banco credor sob o n.º 165 150C;

4) A cedência onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 919 483,00 (noventa e dezanove mil, quatrocentas e oitenta e três patacas), demarcada e assinalada com a letra «C3» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 8 456 a fls. 207 do livro B25 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio privado e mantém o ónus da hipoteca voluntária inscrita na CRP a favor do banco credor sob o n.º 165 150C;

5) A cedência onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 95 m² (noventa e cinco metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 3 639 621,00 (três milhões, seiscentas e trinta e nove mil, seiscentas e vinte e uma patacas), demarcada e assinalada com a letra «E1» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob os n.º 3 484 a fls. 260v do livro B17 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio privado e mantém o ónus da hipoteca voluntária inscrita na CRP a favor do banco credor sob o n.º 165 150C;

6) A cedência gratuita, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 62 m² (sessenta e dois metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 62 000,00 (sessenta e duas mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «B» na referida planta, a desanexar do terreno resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios descritos na CRP sob o n.º 8 518 a 8 524 a fls. 217v a 218v do livro B25 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio público, como via pública;

7) A cedência gratuita, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 14 m² (catorze metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 14 000,00 (catorze mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «D1» na referida planta, descrita na CRP sob o n.º 8 454 a fls. 206v do livro B25 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio público, como via pública;

8) A cedência gratuita, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 14 m² (catorze metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 14 000,00 (catorze mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «D2» na referida planta, descrita na

乙方名義登錄於第210332G號的土地，納入公產，作為公共街道；

9) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為15 (拾伍) 平方米，價值為\$15,000.00 (澳門幣壹萬伍仟元整)，於上述地籍圖中以字母“D3”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B25冊第207頁第8456號及以乙方名義登錄於第210332G號的土地，納入公產，作為公共街道；

10) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為14 (拾肆) 平方米，價值為\$14,000.00 (澳門幣壹萬肆仟元整)，於上述地籍圖中以字母“E2”定界及標示的地塊的所有權；該地塊為標示於物業登記局B17冊第260頁背頁第3484號及以乙方名義登錄於第210332G號的土地，納入公產，作為公共街道；

11) 以租賃制度及同等價值將1) 項至5) 項所指，在上述地籍圖中以字母“A”、“C1”、“C2”、“C3”及“E1”定界及標示的伍幅地塊，在附同以租賃批給所衍生的權利設定抵押負擔的情況下批給乙方。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A”、“C1”、“C2”、“C3”及“E1”定界及標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積614 (陸佰壹拾肆) 平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期間

1. 租賃的有效期限為25 (貳拾伍) 年，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所訂定的租賃期間可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高7 (柒) 層，其中1 (壹) 層為地庫的樓宇，其用途分配如下：

1) 二星級公寓：..... 建築面積2,234平方米；

2) 商業：..... 建築面積1,142平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時，可作修改。

CRP sob o n.º 8 455 a fls. 207 do livro B25 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio público, como via pública;

9) A cedência gratuita, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 15 m² (quinze metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «D3» na referida planta, descrita na CRP sob o n.º 8 456 a fls. 207 do livro B25 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio público, como via pública;

10) A cedência gratuita, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de 1 (uma) parcela de terreno com a área de 14 m² (catorze metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 14 000,00 (catorze mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «E2» na referida planta, descrita na CRP sob o n.º 3 484 a fls. 260v do livro B17 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 210 332G, a qual passa a integrar o domínio público, como via pública;

11) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento e com o valor idêntico, de 5 (cinco) parcelas de terreno identificadas nas alíneas 1) a 5), demarcadas e assinaladas com as letras «A», «C1», «C2», «C3» e «E1» na referida planta, com ónus hipotecário a incidir agora sob o direito resultante da concessão por arrendamento.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, demarcadas e assinaladas com as letras «A», «C1», «C2», «C3» e «E1» na planta acima identificada, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 614 m² (seiscentos e catorze metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Pensão de 2 estrelas: com a área bruta de construção de 2 234 m²;

2) Comércio: com a área bruta de construção de 1 142 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

第四條款——租金

1. 乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批出土地的租金為\$15.00（澳門幣拾伍元整），總金額為\$9,210.00（澳門幣玖仟貳佰壹拾元整）；

2) 在土地利用完成後，改為繳付：

(1) 二星級公寓：建築面積每平方米\$7.50（澳門幣柒元伍角）；

(2) 商業：建築面積每平方米\$7.50（澳門幣柒元伍角）。

2. 租金可每五年調整一次，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期間

1. 土地利用的總期間為36（叁拾陸）個月，由作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60（陸拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電等專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請。

4. 為適用上款的規定，計劃必須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所述的申請須於相關期間屆滿前提出。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一二年九月十四日發出的第433/1989號地籍圖中以字

3. O segundo outorgante é obrigado a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situe.

Cláusula quarta – Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno, \$ 15,00 (quinze patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 9 210,00 (nove mil, duzentas e dez patacas);

2) Após o aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Pensão de 2 estrelas: \$ 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas podem ser actualizadas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta – Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. O segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento do segundo outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização do primeiro outorgante, por motivo não imputável ao segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Cláusula sexta – Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B», «C1»,

母“**A**”、“**B**”、“**C1**”、“**C2**”、“**C3**”、“**D1**”、“**D2**”、“**D3**”、“**E1**”及“**E2**”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第七條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第五條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付總金額為\$15,094,848.00（澳門幣壹仟伍佰零玖萬肆仟捌佰肆拾捌元整）的合同溢價金，繳付方式如下：

1) \$6,666,253.00（澳門幣陸佰陸拾陸萬陸仟貳佰伍拾叁元整），透過讓與第一條款第1款2）項至5）項所述的“**C1**”、“**C2**”、“**C3**”及“**E1**”地塊，以實物繳付；

2) \$3,000,000.00（澳門幣叁佰萬元整），當乙方交回接受按照經行政長官確認的擬本制定的本合同條件的聲明書時繳付；

3) 餘款\$5,428,595.00（澳門幣伍佰肆拾貳萬捌仟伍佰玖拾伍元整），連同年利率5%的利息，分4（肆）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$1,443,018.00（澳門幣壹佰肆拾肆萬叁仟零壹拾捌元整）。第一期須於作為本批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第九條款——保證金

1. 根據第10/2013號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$9,210.00（澳門幣玖仟貳佰壹拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——移轉

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十四條款之規定。

«**C2**», «**C3**», «**D1**», «**D2**», «**D3**», «**E1**» e «**E2**» na planta n.º 433/1989, emitida em 14 de Setembro de 2012, pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa no montante correspondente a 0,1% do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior no caso do primeiro outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de aproveitamento, por motivo não imputável ao segundo outorgante e considerado justificativo pelo primeiro outorgante.

Cláusula oitava — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 15 094 848,00 (quinze milhões, noventa e quatro mil, oitocentas e quarenta e oito patacas), da seguinte forma:

1) \$ 6 666 253,00 (seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, duzentas e cinquenta e três patacas), em espécie, pela cedência das parcelas «**C1**», «**C2**», «**C3**» e «**E1**» referidas nas alíneas 2) a 5) do n.º 1 da cláusula primeira;

2) \$ 3 000 000,00 (três milhões de patacas), em numerário, quando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato, de acordo com a minuta homologada pelo Chefe do Executivo;

3) O remanescente, no valor de \$ 5 428 595,00 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, quinhentas e noventa e cinco patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 4 (quatro) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 443 018,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta e três mil e dezoito patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente concessão.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 10/2013, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$9 210,00 (nove mil, duzentas e dez patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima quarta.

2. 為適用上款的規定，下列情況亦視為移轉本批給所衍生的狀況：

1) 一次或多次累計移轉乙方或其控權股東公司資本超過50%；

2) 按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為。

3. 在不影響上款的規定下，如乙方移轉其或其控權股東資本公司資本超過10%，須在有關移轉事實發生後30（叁拾）日內將之通知土地工務運輸局，否則於首次違反時，處以相當於溢價金1%的罰款，而屬第二次違反者則解除批給。

4. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關利用的期間及附加溢價金方面。

5. 在未完成利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

6. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

第十一條款——工程及使用准照

1. 工程准照僅在乙方遞交已按照本合同第八條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方予發出。

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第八條款訂定的溢價金的證明及履行第六條款訂定的義務，以及清繳倘有的罰款後，方予發出。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2. Para efeitos do disposto no número anterior, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão:

1) A transmissão, por uma ou várias vezes em acumulação, superior a 50% do capital social do segundo outorgante ou do capital social do seu sócio dominante;

2) A constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando se verifique a transmissão superior a 10% do capital do segundo outorgante ou do capital social do seu sócio dominante, este deve comunicar o facto à DSSOPT no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua ocorrência, sob pena de aplicação de multa no montante correspondente a 1% do prémio na primeira infracção e de rescisão da concessão na segunda infracção.

4. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de aproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

5. Antes da conclusão do aproveitamento, o segundo outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

6. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

Cláusula décima primeira — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida após a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula oitava do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula oitava se encontra pago na sua totalidade e o cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta, e desde que estejam pagas as multas, se houver.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do aproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sétima, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) 連續或間斷中止利用土地超過90(玖拾)日,但有合理解釋且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金以及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有,乙方無權獲得任何賠償或補償,且不影響甲方有權徵收所欠繳的到期溢價金、租金或尚有的罰款。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實,本批給可被解除:

- 1) 未經同意而更改土地的利用或修改批給用途;
- 2) 不履行第六條款及第八條款訂定的義務;
- 3) 違反第十條款第1款的規定,未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉;
- 4) 第二次違反第十條款第3款的規定;
- 5) 土地的使用偏離批給目的,或該等目的從未實現;
- 6) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行利用,且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況;
- 7) 轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告,並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給被解除後,導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有,乙方無權獲得任何賠償或補償,但屬因城市規劃的變動而出現第10/2013號法律第一百四十四條第五款和第六款的情況除外。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏,本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do aproveitamento do terreno por mais de 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável ao segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para o primeiro outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias de qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte do segundo outorgante, sem prejuízo da cobrança pelo primeiro outorgante dos prémios vencidos, rendas em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou da modificação do aproveitamento do terreno;
- 2) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava;
- 3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula décima;
- 4) Segunda infracção ao disposto no n.º 3 da cláusula décima;
- 5) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;
- 6) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o aproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;
- 7) Subarrendamento.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

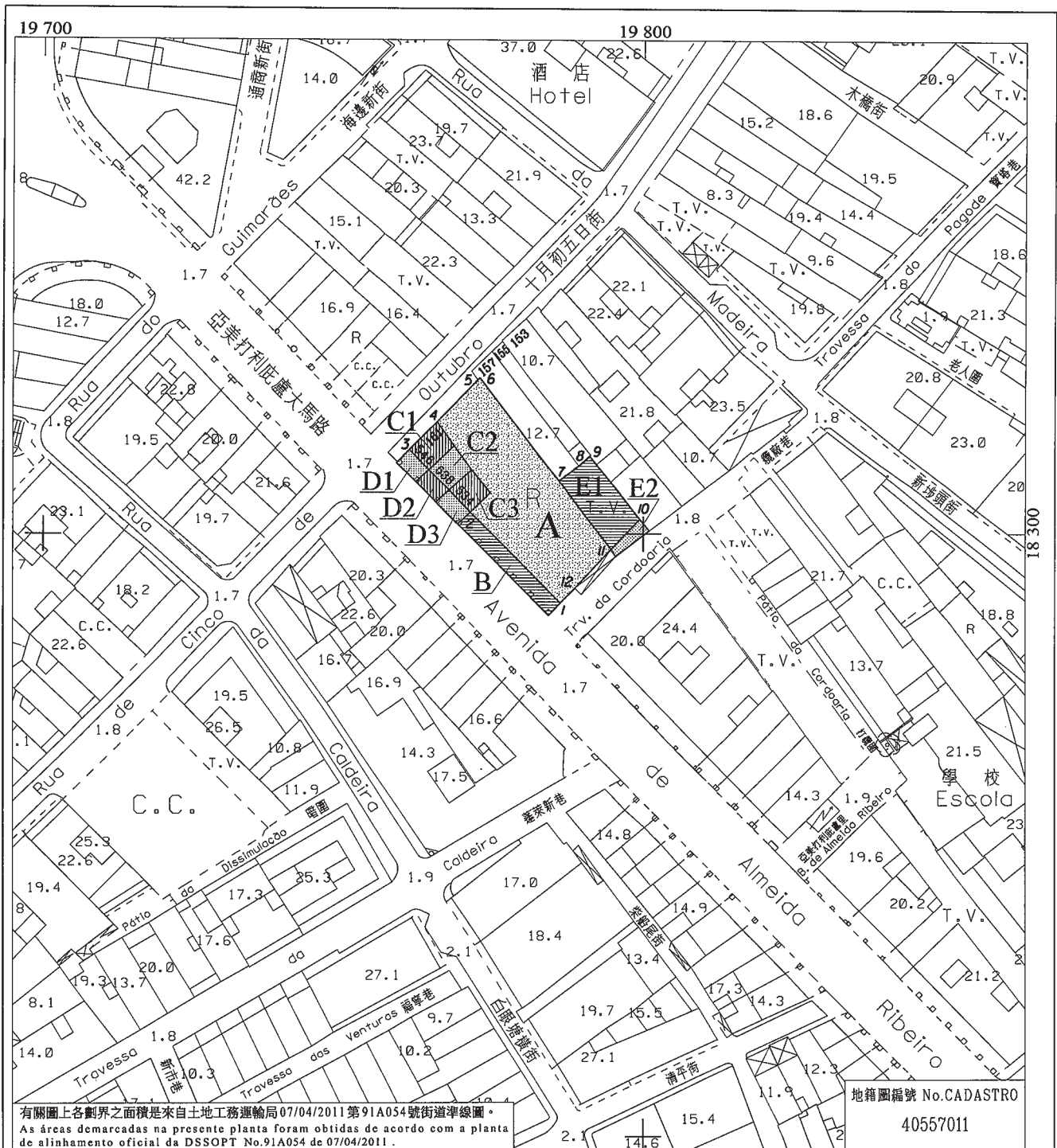
3. Rescindida a concessão, revertem para o primeiro outorgante os prémios pagos e todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo o segundo outorgante direito a ser indemnizado ou compensado, salvo nas situações previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013, decorrentes da alteração do planeamento urbanístico.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.



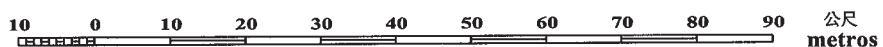
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局07/04/2011第91A054號街道準線圖。
 As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.91A054 de 07/04/2011.

地籍圖編號 No.CADASTRO
40557011

亞美打利庇盧大馬路514-546號，十月初五日街159-161號及纜廠巷10號
 Avenida de Almeida Ribeiro n.ºs 514-546, Rua de Cinco de Outubro n.ºs 159-161 e Travessa da Cordoaria n.º 10

 **地圖繪製暨地籍局**
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準:平均海平面
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

N°	M (m)	P (m)	地塊	Parcela	=		m ²
1	19 786.1	18 288.4	地塊	Parcela A	=	440	m ²
2	19 771.1	18 303.7	地塊	Parcela B	=	62	m ²
3	19 760.9	18 314.2	地塊	Parcela C1	=	29	m ²
4	19 765.5	18 318.6	地塊	Parcela C2	=	26	m ²
5	19 772.3	18 325.5	地塊	Parcela C3	=	24	m ²
6	19 772.6	18 325.7	地塊	Parcela D1	=	14	m ²
7	19 785.9	18 308.9	地塊	Parcela D2	=	14	m ²
8	19 789.1	18 311.4	地塊	Parcela D3	=	15	m ²
9	19 791.0	18 313.1	地塊	Parcela E1	=	95	m ²
10	19 799.4	18 302.5	地塊	Parcela E2	=	14	m ²
11	19 794.6	18 297.4					
12	19 788.5	18 290.9					

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcelas A+C1+C2+C3+E1:

- 東北 - 十月初五日街153號及纜廠巷無門牌 (n°s4478及 13542) 及十月初五日街 157號 (n°518);
NE - Rua de Cinco de Outubro n°153 e Travessa da Cordoaria s/n (n°s4478 e 13542) e Rua de Cinco de Outubro n°157 (n°518);
- 東南 - 纜廠巷 (E2地塊) 及纜廠巷;
SE - Travessa da Cordoaria (Parcela E2) e Travessa da Cordoaria;
- 西南 - 亞美打利庇盧大馬路 (B, D1, D2 及 D3地塊);
SW - Avenida de Almeida Ribeiro (Parcelas B, D1, D2 e D3);
- 西北 - 十月初五日街 155號 (n°2885), 157號 (n°518) 及十月初五日街;
NW - Rua de Cinco de Outubro n°155 (n°2885), n°157 (n°518) e Rua de Cinco de Outubro;

- 地塊 Parcelas B+D1+D2+D3:

標示編號 8454 至 8456 及 8518 至 8524 的部分, 為拱廊及地面公共行人道所佔用的面積。
Parte das descrições n°s8454 a 8456 e 8518 a 8524, área em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c.

- 東北 - A, C1, C2 及 C3地塊;
NE - Parcelas A, C1, C2 e C3;
- 東南 - 纜廠巷;
SE - Travessa da Cordoaria;
- 西南 - 亞美打利庇盧大馬路;
SW - Avenida de Almeida Ribeiro;
- 西北 - 十月初五日街;
NW - Rua de Cinco de Outubro;

- 地塊 Parcela E2:

- 東北 - 纜廠巷無門牌 (n°13542);
NE - Travessa da Cordoaria s/n (n°13542);
- 東南/西南 - 纜廠巷;
SE/SW - Travessa da Cordoaria;
- 西北 - E1地塊。
NW - Parcela E1.

備註: - "A+B"地塊為標示編號 8518 至 8524。(AF)

OBS: As parcelas "A+B" correspondem às descrições n°s8518 a 8524. (AF)

- "C1+D1"地塊為標示編號 8454。(PPF)

- As parcelas "C1+D1" correspondem à descrição n°8454. (PPF)

- "C2+D2"地塊為標示編號 8455。(PPF)

- As parcelas "C2+D2" correspondem à descrição n°8455. (PPF)

- "C3+D3"地塊為標示編號 8456。(PPF)

- As parcelas "C3+D3" correspondem à descrição n°8456. (PPF)

- "E1+E2"地塊為標示編號 3484。(PPF)

- As parcelas "E1+E2" correspondem à descrição n°3484. (PPF)

- "B+D1+D2+D3"地塊, 表示拱廊面積。

- As parcelas "B+D1+D2+D3" representam a área da arcada.

- "B+D1+D2+D3+E2"地塊, 用作公共街道用途, 應被騰空及歸入國有公產土地。

- As parcelas "B+D1+D2+D3+E2" são terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público do Estado.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 433/1989 於 14/09/2012
Anexo à Planta de

二零一八年九月二十一日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 21 de Setembro de 2018. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

警察總局

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

聲明

Declarações

為有關效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第二職階特級技術員李南健，因以臨時委任方式受聘於經濟局，由二零一八年九月十九日起終止在本局之職務。

Para os devidos efeitos se declara que Lei Nam Kin, técnico especialista, 2.º escalão, provido por contrato administrativo de provimento sem termo, cessou funções nestes Serviços, por ter sido contratado, em regime de nomeação provisória, pela Direcção dos Serviços de Economia, a partir de 19 de Setembro de 2018.

為有關效力，茲聲明在本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第七職階勤雜人員鍾麗芬，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c) 項及第12/2015號法律第十五條(一) 項之規定，上述合同自二零一八年九月二十一日起失效，並於同日起終止在本局之職務。

— Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Chong Lai Fan, auxiliar, 7.º escalão, nestes Serviços, caducou, a partir de 21 de Setembro de 2018, por ter atingido o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), cessando, no mesmo dia, funções nestes Serviços.

二零一八年九月十九日於警察總局

Serviços de Polícia Unitários, aos 19 de Setembro de 2018.
— O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

局長辦公室協調員 趙汝民

新聞局

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自行政長官於二零一八年六月二十六日作出的批示：

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 26 de Junho de 2018:

林樹基——根據第14/2009號法律及第12/2015號法律第五條第一款的規定，在二零一七年七月十九日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績中排名第五的合格應考人，以為期六個月試用期的行政任用合同制度在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點350點，自二零一八年九月十一日起生效。

Lam Su Kei, candidato classificado em quinto lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 29/2017, II Série, de 19 de Julho — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009 e do artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Setembro de 2018.

摘錄自局長於二零一八年九月七日作出的批示：

Por despacho do director deste Gabinete, de 7 de Setembro de 2018:

伍偉業——根據第12/2015號法律第四條第二款和第三款及第六條第一款的規定，其在本局擔任第一職階輕型車輛司機職務的行政任用合同，自二零一八年十一月十五日起續期一年。

Ng Wai Ip — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Novembro de 2018.

二零一八年九月十九日於新聞局

Gabinete de Comunicação Social, aos 19 de Setembro de 2018. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

局長 陳致平

行政公職局

批示摘錄

按代局長於二零一八年九月十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改梁紀康在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階首席顧問高級技術員（資訊範疇），薪俸點660點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

按代局長於二零一八年九月十三日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改左婉媚及陳俊賢在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點600點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改周碧嫻、黃寶紅、黃海虹及黃思恩在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零一八年九月十八日於行政公職局

代局長 馮若儀

法務局

批示摘錄

按本局副局長於二零一八年八月二十九日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，李倩敏在本局擔任第一職階特級技術員的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點525，自二零一八年八月十八日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da directora, substituta, de 12 de Setembro de 2018:

Leong Kei Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnico superior assessor principal, 1.^o escalão, índice 660, área de informática, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.^o, n.^{os} 1, alínea 1), e 2, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, conjugado com o artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despachos da directora, substituta, de 13 de Setembro de 2018:

Cho Un Mei e Chan Chon In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para técnicos superiores assessores, 1.^o escalão, índice 600, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 2, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, conjugado com o artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chao Pek Sim, Wong Pou Hong, Vong Hoi Hong e Wong Si Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento sem termo para adjuntas-técnicas especialistas, 1.^o escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 2, da Lei n.^o 14/2009, alterada pela Lei n.^o 4/2017, conjugado com o artigo 4.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 18 de Setembro de 2018. — A Directora, substituta, *Joana Maria Noronha*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 29 de Agosto de 2018:

Lei Sin Man, técnica especialista, 1.^o escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato administrativo de provimento para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 525, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, a partir de 18 de Agosto de 2018.

根據第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第四款之規定, 本局第三職階輕型車輛司機潘錦棠的行政任用合同第三條款修改為同一職級第四職階, 薪俸點180, 自二零一八年八月二十一日起生效。

按簽署人於二零一八年八月三十一日作出之批示:

根據第12/2015號法律第六條第一款之規定, 本局第一職階首席技術輔導員朱嘉雯的行政任用合同續期一年, 自二零一八年十月二十六日起生效。

二零一八年九月二十日於法務局

局長 劉德學

Pun Kam Tong, motorista de ligeiros, 3.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços – alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 180, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Agosto de 2018.

Por despacho do signatário, de 31 de Agosto de 2018:

Chu Ka Man, adjunta-técnica principal, 1.º escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços – renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Outubro de 2018.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 20 de Setembro de 2018. – O Director dos Serviços, *Liu Dexue*.

退休基金會

批示摘錄

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一八年九月十九日作出的批示:

民政總署重型車輛司機鄭堅偉, 供款人編號6042218, 根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定, 自二零一八年八月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十二年, 根據同一法律第十四條第一款之規定, 訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定, 根據第8/2006號法律第三十九條第六款之規定, 訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

民政總署勤雜人員楊建如, 供款人編號6061182, 根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定, 自二零一八年八月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十八年, 根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定, 訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

衛生局主治醫生Daniel Gomes de Alvarenga, 供款人編號6233099, 根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定, 自二零

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Setembro de 2018:

Kuong Kin Wai, motorista de pesados do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6042218, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Agosto de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 – fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 32 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 39.º, n.º 6, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Ieong Kin U, auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6061182, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Agosto de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 – fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 28 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Daniel Gomes de Alvarenga, médico assistente dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6233099, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 15 de Agosto

一八年八月十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

二零一八年九月二十四日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

de 2018, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 24 de Setembro de 2018. — A Presidente do Conselho de Administração, *Jeong Kim I.*

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一八年八月二十四日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，譚麗霞因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任預算暨公共帳目處處長的定期委任自二零一八年十一月一日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一八年八月三十日之批示：

梁益健——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條第一款之規定，其在本局擔任第一職階二等翻譯職務的行政任用合同，自二零一八年十一月二十九日起獲續期一年。

按照本局局長於二零一八年九月二十日之批示：

伍志強——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400。

黎樂琛——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

二零一八年九月二十一日於財政局

代局長 鍾聖心

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Agosto de 2018:

Tam Lai Ha — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Orçamento e Contas Públicas destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Novembro de 2018, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 30 de Agosto de 2018:

Luís Miguel Leung — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 29 de Novembro de 2018.

Por despachos do director dos Serviços, de 20 de Setembro de 2018:

Ng Chi Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

Lai Lok Sam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 21 de Setembro de 2018. — A Directora dos Serviços, substituta, *Chong Seng Sam.*

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自本人於二零一八年八月二十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（一）項連同第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改方德貴在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，改為擔任第二職階首席顧問高級技術員職務，薪俸點為685點，由二零一八年八月二十五日起生效。

二零一八年九月十九日於勞工事務局

局長 黃志雄

澳門保安部隊事務局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一八年七月二十五日之批示：

根據第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第五條之規定，自二零一八年九月十七日起，與梁慧冰簽訂為期六個月試用期之行政任用合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

摘錄自本局代副局長於二零一八年九月六日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改鍾瑞美、何健源及梁耀榮在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第八職階技術工人，薪俸點為260，自二零一八年八月三十日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

羅志堅晉階至第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一八年八月一日起生效；

余彩華晉階至第二職階首席技術員，薪俸點為470，自二零一八年八月十日起生效；

何宇政晉階至第二職階首席行政技術助理員，薪俸點為275，自二零一八年八月十二日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extracto de despacho**

Por despacho do signatário, de 28 de Agosto de 2018:

Fong Tak Kuai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo para técnico superior assessor principal, 2.º escalão, índice 685, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 25 de Agosto de 2018.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 19 de Setembro de 2018. — O Director dos Serviços, *Wong Chi Hong*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Julho de 2018:

Leong Wai Peng — contratada por contrato administrativo de provimento, por um período experimental de seis meses, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Setembro de 2018.

Por despachos do subdirector, substituto, destes Serviços, de 6 de Setembro de 2018:

Chong Soi Mei, Ho Kin Un e Leong Io Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP progridem para operários qualificados, 8.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 30 de Agosto de 2018.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP, para as categorias, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

Lo Chi Kin, progride para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 1 de Agosto de 2018;

U Choi Wa, progride para técnica principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 10 de Agosto de 2018;

Ho Yu Ching, progride para assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 12 de Agosto de 2018;

賴寧筠晉階至第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650，自二零一八年八月十九日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

劉少英晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點為130，自二零一八年八月十八日起生效。

自二零一八年八月十四日起：

鄭建忠晉階至第三職階技術工人，薪俸點為170；

朱國明、邱偉明、歐陽玉湘、鍾洪遠、梁細平、戴美香、劉至好、毛麗霞及方淑霞晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點為130。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（三）項及第三款，以及第12/2015號法律第四條之規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、薪俸點及生效日期分別如下：

張北勝晉階至第五職階重型車輛司機，薪俸點為220，自二零一八年八月十日起生效；

歐陽偉堅晉階至第五職階重型車輛司機，薪俸點為220，自二零一八年八月二十四日起生效。

自二零一八年八月二日起：

簡永堅晉階至第五職階重型車輛司機，薪俸點為220；

詹樹堂、陳國強及梁少松晉階至第六職階技術工人，薪俸點為220；

翁漢儀晉階至第五職階技術工人，薪俸點為200；

陳麗群、陳秀蘭、吳業嫻及劉祝英晉階至第五職階勤雜人員，薪俸點為150；

鄧珠瑞晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點為130。

摘錄自簽署人於二零一八年九月十日之批示：

根據經第4/2017號法律修改之第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與梁家成簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階首席特級技術員，薪俸點為560，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

Lai Neng Kuan, progride para técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, a partir de 19 de Agosto de 2018.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP para as categorias, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

Lau Siu Ieng, progride para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, a partir de 18 de Agosto de 2018.

A partir de 14 de Agosto de 2018:

Kuong Kin Chong, progride para operário qualificado, 3.º escalão, índice 170;

Chu Kuok Meng, Iao Vai Meng, Ao Ieong Iok Seong, Zhong Hongyuan, Leong Sai Peng, Tai Mei Heong, Lau Chi Hou, Mou Lai Ha e Fong Sok Ha, progridem para auxiliares, 3.º escalão, índice 130.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus CAP para as categorias, índices e datas a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), e 3, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015:

Cheong Pak Seng, progride para motorista de pesados, 5.º escalão, índice 220, a partir de 10 de Agosto de 2018;

Ao Ieong Wai Kin, progride para motorista de pesados, 5.º escalão, índice 220, a partir de 24 de Agosto de 2018.

A partir de 2 de Agosto de 2018:

Kan Wing Kin, progride para motorista de pesados, 5.º escalão, índice 220;

Chim Su Tong, Chan Kuok Keong e Leong Sio Chong, progridem para operários qualificados, 6.º escalão, índice 220;

Iong Hon I, progride para operário qualificado, 5.º escalão, índice 200;

Chan Lai Kuan, Chan Sao Lan, Ng Ip Seong e Lao Chok Ieng, progridem para auxiliares, 5.º escalão, índice 150;

Tang Chu Soi, progride para auxiliar, 3.º escalão, índice 130.

Por despacho da signatária, de 10 de Setembro de 2018:

Leung Ka Seng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP ascendendo a técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 560, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data de publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

二零一八年九月二十一日於澳門保安部隊事務局

代局長 關啓榮副警務總監

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 21 de Setembro de 2018. — O Director, substituto, *Kwan Kai Veng*, superintendente.

治安警察局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一八年九月十三日所作之第142/2018號批示：

批准治安警察局警員編號249111周志雄自二零一八年九月二十一日起，延續在司法警察局之特別委任，直至其就職為該局二等刑事偵查員之日為止。

二零一八年九月十八日於治安警察局

局長 梁文昌警務總監

司法警察局**批示摘錄**

摘錄自本人於二零一八年六月五日作出的批示：

應崔夢雅的請求，其在本局的個人勞動合同自二零一八年九月二日起予以解除。

摘錄自本局副局長於二零一八年八月二十一日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，第12/2015號法律第四條，第5/2006號法律第十一條第一款，以及公佈於二零一八年二月二十一日第八期第二組《澳門特別行政區公報》的第2/DIR-PJ/2018號司法警察局局長批示第一款(二)項第8點之規定，以附註形式修改本局與李志韜簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零一八年八月三十一日起晉階為第二職階特級行政技術助理員，薪俸點為315點。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第二款(三)項、第三款及第四款，第12/2015號法律第四條，第5/2006號法律第十一條第一款，以及公佈於二零一八年二月二十一日第八期第二組《澳門特別行政區公報》的第2/DIR-PJ/2018號司法警察局局長批示第一款(二)項第8點之規定，以附註形式修改本局與孔耀榮簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零一八年九月一日起晉階為第五職階重型車輛司機，薪俸點為220點。

摘錄自本局副局長於二零一八年八月二十一日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款，第12/2015號法律第四條，第5/2006號法律

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 142/2018, de 13 de Setembro de 2018:

Chao Chi Hong, guarda n.º 249 111, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — autorizado a prorrogar a comissão especial na Polícia Judiciária, a partir de 21 de Setembro de 2018, até à data da tomada de posse como investigador criminal de 2.ª classe da mesma Polícia.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 18 de Setembro de 2018. — O Comandante, *Leong Man Cheong*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 5 de Junho de 2018:

Cui Mengya — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho com esta Polícia, a partir de 2 de Setembro de 2018.

Por despachos da subdirectora desta Polícia, de 21 de Agosto de 2018:

Lei Chi Tou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 2), ponto (8), do Despacho do director da Polícia Judiciária n.º 2/DIR-PJ/2018, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/2018, II Série, de 21 de Fevereiro, a partir de 31 de Agosto de 2018.

Hong Io Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para motorista de pesados, 5.º escalão, índice 220, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 2), ponto (8), do Despacho do director da Polícia Judiciária n.º 2/DIR-PJ/2018, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/2018, II Série, de 21 de Fevereiro, a partir de 1 de Setembro de 2018.

Por despachos do subdirector desta Polícia, de 21 de Agosto de 2018:

Lei Cheok Hin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnico especialista, 2.º escalão, índice

第十一條第一款，以及公佈於二零一八年二月二十一日第八期第二組《澳門特別行政區公報》的第2/DIR-PJ/2018號司法警察局局長批示第二款（二）項第8點之規定，以附註形式修改本局與李卓軒簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零一八年八月三十一日起晉階為第二職階特級技術員，薪俸點為525點。

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條，第5/2006號法律第十一條第一款，以及公佈於二零一八年二月二十一日第八期第二組《澳門特別行政區公報》的第2/DIR-PJ/2018號司法警察局局長批示第二款（二）項第8點之規定，以附註形式修改本局與黎婉儀及楊麗萍簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零一八年八月三十一日起晉階為第二職階特級行政技術助理員，薪俸點為315點。

聲 明

茲聲明應國際刑警組織中國國家中心局澳門支局負責人梁景恆之請求，其主管之定期委任因期限屆滿而終止，自二零一八年十月五日起返回第四職階副督察之原職位。

二零一八年九月二十四日於司法警察局

局長 薛仲明

衛 生 局

批 示 摘 錄

摘錄自局長於二零一八年七月二十五日之批示：

應周健偉之要求，其在本局擔任第三職階一級護士的長期行政任用合同，自二零一八年八月十九日起予以解除。

按照二零一八年九月十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳志中——恢復第M-2276號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$306.00）

按照副局長於二零一八年九月十九日之批示：

核准向陸春林先生發給“永春藥房（光輝店）”准照，編號為第324號以及其營業地點為澳門倫斯泰特大馬路174號光輝苑

525, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e com referência ao disposto no n.º 2, alínea 2), ponto (8), do Despacho do director da Polícia Judiciária n.º 2/DIR-PJ/2018, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/2018, II Série, de 21 de Fevereiro, a partir de 31 de Agosto de 2018.

Lai Un I Isabel e Ieong Lai Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos administrativos de provimento sem termo progredindo para assistentes técnicas administrativas especialistas, 2.º escalão, índice 315, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e com referência ao disposto no n.º 2, alínea 2), ponto (8), do Despacho do director da Polícia Judiciária n.º 2/DIR-PJ/2018, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/2018, II Série, de 21 de Fevereiro, a partir de 31 de Agosto de 2018.

Declaração

Declara-se que, Leong Keng Hang, responsável do Subgabinete de Macau do Gabinete Central Nacional Chinês da Interpol da Polícia Judiciária, cessa, a seu pedido, as funções de chefia no termo do prazo da sua comissão de serviço, regressando ao seu lugar de origem, subinspector, 4.º escalão, a partir de 5 de Outubro de 2018.

Polícia Judiciária, aos 24 de Setembro de 2018. — O Director, *Sit Chong Meng*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Julho de 2018:

Chao Kin Wai — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de longa duração como enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 19 de Agosto de 2018.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 13 de Setembro de 2018:

Chan Chi Chung — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-2276.

（Custo desta publicação \$ 306,00）

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 19 de Setembro de 2018:

Autorizada a emissão do alvará n.º 324 de Farmácia «Weng Chon (Jardim Brilhantismo)», com local de funcionamento na Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.º 174, Jardim Brilhan-

(光輝商業中心) AO座地下及一樓，住址位於澳門和樂大馬路232號美居廣場第三期嘉應花園第一座22樓C座。

(是項刊登費用為 \$420.00)

按照二零一八年九月二十日本局一般衛生護理代理副局長的批示：

施彬彬、韋佩詩——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0675、W-0676。

(是項刊登費用為 \$329.00)

李偉文——獲准許從事治療師(職業治療)職業，牌照編號是：T-0585。

(是項刊登費用為 \$329.00)

按照二零一八年九月二十一日本局一般衛生護理代理副局長的批示：

取消梁穎瑜第E-2089號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

取消招蘭晃第M-0176號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

陳杰輝——應其要求，中止第M-1922號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$318.00)

陳海庭——應其要求，取消第W-0257號中醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$329.00)

梁淑華——應其要求，中止第T-0582號診療輔助技術員(臨床分析及公共衛生)執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$340.00)

聲明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本局不具期限的行政任用合同第一職階首席技術輔導員張

tismo «AO» r/c com 1.º andar, Macau, a Lok Chon Lam, com residência na Avenida da Concórdia n.º 232, Edifício Mayfair Garden, 3-Fase, Ka Ieng Garden (Bloco 1) 22.º andar «C», Macau.

(Custo desta publicação \$ 420,00)

Por despachos da subdirectora dos Serviços, substituta, para os CSG, de 20 de Setembro de 2018:

Si Pan Pan e Wai Pui Si — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0675 e W-0676.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Li Wai Man — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licença n.º T-0585.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Por despachos da subdirectora dos Serviços, substituta, para os CSG, de 21 de Setembro de 2018:

Leong Weng U — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2089.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Chio Lan Fong ou Chiu Lan Fong — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0176.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Chan Kit Fai — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1922.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

Chan Hoi Teng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0257.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Leong Sok Wa — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0582.

(Custo desta publicação \$ 340,00)

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Cheong Pui Si, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, cessou as suas funções

佩施，自二零一八年八月一日起，即在文化局擔任職務之日起終止於本局的職務。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本局長期行政任用合同第二職階二等技術輔導員何靜文，自二零一八年八月一日起，即在博彩監察協調局擔任職務之日起終止於本局的職務。

為有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第七職階一般服務助理員李秀珍，自二零一八年八月四日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c) 項及第12/2015號法律第十五條(一) 項的規定，終止其在本局之職務。

為有關效力，茲聲明本局以不具期限的行政任用合同方式擔任第六職階一般服務助理員顏玉蓮，自二零一八年八月二十九日起因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c) 項及第12/2015號法律第十五條(一) 項的規定，終止其在本局之職務。

二零一八年九月二十四日於衛生局

局長 李展潤

nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2018, data em que iniciou funções no Instituto Cultural.

— Para os devidos efeitos se declara que Ho Cheng Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, cessou as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2018, data em que iniciou funções na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

— Para os devidos efeitos se declara que Lei Sao Chan, auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Agosto de 2018.

— Para os devidos efeitos se declara que Ngan Iok Lin, auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nestes Serviços, rescindido o contrato, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Agosto de 2018.

Serviços de Saúde, aos 24 de Setembro de 2018. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零一八年六月八日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十二條第四款、第六款及附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，為期半年，自二零一八年九月三日起生效：

吳玉丹、張敏霞及屈傑豪，第一職階一等技術員（教育學），薪俸點為400。

摘錄自社會文化司司長二零一八年六月二十二日批示：

潘耀基——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階勤雜人員（雜役），薪俸點為110，自二零一八年九月三日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Junho de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada uma indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 4, 6 e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 3 de Setembro de 2018:

Ng Iok Tan, Cheong Man Ha e Wat Kit Hou, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, (ciências da educação).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Junho de 2018:

Pun Iu Kei — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, (servente), nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 3 de Setembro de 2018.

摘錄自社會文化司司長二零一八年八月六日批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，為期半年，自二零一八年九月三日起生效：

陳熊楚、何綺雯、伍順麗、黃偉富、施葉文、賴映霞及阮蓉芳，第一職階勤雜人員（雜役），薪俸點為110。

摘錄自社會文化司司長二零一八年八月十日批示：

周逸程——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表一，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階中學教育一級教師（數學），薪俸點440，為期半年，自二零一八年九月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零一八年八月十五日批示：

安晉偉、高海民、姚曉鋼及張建軍——其擔任本局專業技術人員的個人勞動合同獲續期一年，自二零一八年九月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零一八年八月二十一日批示：

陳耀安——根據第12/2010號法律《非高等教育公立學校教師及教學助理員職程制度》第三條、第五條和附件表一，以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同制度聘用為本局第一職階中學教育一級教師（數學），薪俸點440，為期半年，自二零一八年九月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零一八年八月二十二日批示：

陳欣儀及彭凱敏——以個人勞動合同方式聘用為本局第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（中文），自二零一八年九月三日起至二零一九年八月三十一日止。

郭振華——以個人勞動合同方式聘用為本局第一職階幼兒教育及小學教育一級教師（小學）（體育），自二零一八年九月三日起至二零一九年八月三十一日止。

二零一八年九月二十四日於教育暨青年局

局長 老柏生

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Agosto de 2018:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, para exercerem as funções a cada uma indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 3 de Setembro de 2018:

Chan Hong Cho, Ho I Man, Ng Son Lai, Wong Wai Fu, Si Ip Man, Lai Ieng Ha e Un Iong Fong, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, (servente).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Agosto de 2018:

Zhou Yicheng — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como docente do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, índice 440, (matemática), nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, 5.º e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 3 de Setembro de 2018.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Agosto de 2018:

An Jinwei, Gao Haimin, Yao Xiaogang e Zhang Jianjun — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, como técnicos especializados, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2018.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Agosto de 2018:

Chan Io On — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de seis meses, como docente do ensino secundário de nível 1, 1.º escalão, índice 440, (matemática), nestes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, 5.º e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010 «Regime das Carreiras dos Docentes e Auxiliares de Ensino das Escolas Oficiais do Ensino Não Superior», 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 3 de Setembro de 2018.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Agosto de 2018:

Chan Ian I e Pang Hoi Man — contratadas por contratos individuais de trabalho, como docentes dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (língua chinesa), nestes Serviços, a partir de 3 de Setembro de 2018 e termo em 31 de Agosto de 2019.

Kuok Chan Wa — contratado por contrato individual de trabalho, como docente dos ensinos infantil e primário de nível 1 (primário), 1.º escalão, (educação física), nestes Serviços, a partir de 3 de Setembro de 2018 e termo em 31 de Agosto de 2019.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 24 de Setembro de 2018. — O Director dos Serviços, Lou Pak Sang.

文化局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一八年九月十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改本局下列工作人員的行政任用合同第三條款，晉升至緊接職階，自二零一八年九月十四日起生效：

何詩亮——第二職階特級技術員，薪俸點為525；

陳娟娟及曾慧玲——第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415。

二零一八年九月二十四日於文化局

局長 穆欣欣

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despachos do signatária, de 14 de Setembro de 2018:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento progredindo ao escalão imediato, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Setembro de 2018:

Ho Sze Leong, para técnica especialista, 2.º escalão, índice 525;

Chan Kun Kun e Chang Wai Leng, para adjuntas-técnicas especialistas, 2.º escalão, índice 415.

Instituto Cultural, aos 24 de Setembro de 2018. — A Presidente do Instituto, *Mok Ian Ian*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零一八年七月二十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款的規定，在二零一八年六月六日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的最後成績名單中排名第一的合格應考人葉家明，獲臨時委任為本辦人員編制技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員。

二零一八年九月二十一日於高等教育輔助辦公室

主任 蘇朝暉

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Julho de 2018:

Ip Ka Meng, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa final no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 23/2018, II Série, de 6 de Junho — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 21 de Setembro de 2018. — O Coordenador, *Sou Chio Fai*.

旅遊學院

批示摘錄

根據社會文化司司長於二零一八年九月十日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第二款(一)項的規定，下列行政任用合同人員修改為長期行政任用合同，為期三年：

蘇慶富，顧問高級技術員，自二零一八年八月一日起生效；

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Setembro de 2018:

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterado para o regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, de acordo com o artigo 6.º, n.º 2, alínea I), da Lei n.º 12/2015:

Sou Heng Fu, técnico superior assessor, a partir de 1 de Agosto de 2018;

林焯燕，特級技術員，自二零一八年八月一日起生效；

關慧茵，特級技術員，自二零一八年八月一日起生效；

陳正莉，特級技術員，自二零一八年八月一日起生效；

李瑞麟，首席技術員，自二零一八年八月一日起生效；

吳日東，首席技術員，自二零一八年八月一日起生效；

王傳斐，二等技術員，自二零一八年八月一日起生效；

余嘉嘉，特級技術輔導員，自二零一八年八月一日起生效；

麥麗珍，特級技術輔導員，自二零一八年八月一日起生效；

馮嘉豪，特級技術輔導員，自二零一八年八月一日起生效；

陳金玉，特級技術輔導員，自二零一八年八月一日起生效；

何偉強，特級技術輔導員，自二零一八年八月一日起生效；

Vong Ana，特級技術輔導員，自二零一八年八月一日起生效；

崔秀慧，特級技術輔導員，自二零一八年八月一日起生效；

李凱瑩，特級技術輔導員，自二零一八年八月一日起生效；

林日雄，特級行政技術助理員，自二零一八年八月一日起生效；

馬淑賢，特級行政技術助理員，自二零一八年八月一日起生效；

楊小華，特級行政技術助理員，自二零一八年八月一日起生效；

黃瑩瑩，特級行政技術助理員，自二零一八年八月一日起生效；

杜玉貞，首席行政技術助理員，自二零一八年八月一日起生效；

鄭少華，重型車輛司機，自二零一八年八月一日起生效；

陳耀華，首席行政技術助理員，自二零一八年八月三日起生效。

二零一八年九月二十四日於旅遊學院

院長 黃竹君

Lam Wai In, técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Kuan Vai Ian, técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Chan Cheng Lei, técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Li Soi Lon, técnico principal, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Ng Iat Tong, técnico principal, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Wong Chun Fei, técnico de 2.ª classe, a partir de 1 de Agosto de 2018;

U Ka Ka, adjunto-técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Mak Lai Chan, adjunto-técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Fong Ka Hou, adjunto-técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Chan Kam Ioc, adjunto-técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Ho Wai Keong, adjunto-técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Vong Ana, adjunto-técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Choi Sao Wai, adjunto-técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Lei Hoi Ieng, adjunto-técnico especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Lam Iat Hong, assistente técnico administrativo especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Ma Shuk Yin, assistente técnico administrativo especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Ieong Sio Wa, assistente técnico administrativo especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Wong Ieng Ieng, assistente técnico administrativo especialista, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Tou Iok Cheng, assistente técnico administrativo principal, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Cheang Sio Wa, motorista de pesados, a partir de 1 de Agosto de 2018;

Chan Io Wa, assistente técnico administrativo principal, a partir de 3 de Agosto de 2018.

Instituto de Formação Turística, aos 24 de Setembro de 2018.
— A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

文化產業基金**決議摘錄**

摘錄自行政委員會於二零一八年九月十三日會議作出的決議：

本基金第二職階首席技術輔導員阮曉燕，屬行政任用合同人員，根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改合同第三條款，改為收取第一職階特級技術輔導員的薪俸點400點，自本摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式修改Sofia Bento Lo Pistacchini在本基金擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階首席技術輔導員，自二零一八年九月二十八日起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式修改黃耀基在本基金擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階一等高級技術員，自二零一八年九月二十八日起生效。

二零一八年九月二十四日於文化產業基金

行政委員會委員 朱妙麗

房屋局**聲明**

應盧彩儀之請求，其在本局擔任第一職階一等技術輔導員的行政任用合同，自二零一八年十月八日起予以解除。

二零一八年九月二十一日於房屋局

局長 山禮度

FUNDO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS**Extractos de deliberações**

Por deliberações do Conselho de Administração, na sessão realizada em 13 de Setembro de 2018:

Un Hio In, adjunta-técnica principal, 2.º escalão, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, deste Fundo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação no *Boletim Oficial da RAEM* do presente extracto.

Sofia Bento Lo Pistacchini — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 28 de Setembro de 2018.

Wong Io Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 28 de Setembro de 2018.

Fundo das Indústrias Culturais, aos 24 de Setembro de 2018.
— O Membro do Conselho de Administração, *Chu Miu Lai*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**Declaração**

Lou Choi I — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, como adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 8 de Outubro de 2018.

Instituto de Habitação, aos 21 de Setembro de 2018. — O Presidente, *Arnaldo Santos*.